



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2017

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de armários de segurança, fabricado em aço e fechadura com tranca multiponto, para o armazenamento provisório de armas de fogo, destinados ao armazenamento individualizado de armas, necessários para evitar o porte de armas nas dependências de prédios e instalações do Poder Judiciário Cearense.

Data de Abertura de Proposta: 15/12/2017 às 10:30h. (horário de Brasília).

Início da Sessão de Disputa de Preços: 15/12/2017 às 11:00h. (horário de Brasília).

Processo: n.º 8507086-88.2017.8.06.0000.

1. IDR COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME
2. VIA-MAX COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
3. FRIERE VENDAS E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI – ME

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MEDIDA	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armário Guarda-volume de 10 (dez) portas, em aço e fechadura com tranca de chave multiponto, conforme especificações contidas no Anexo I do termo de referência – Anexo 1 deste edital.	UNIDADE	24	NILKO NK 1709 NK 1510	R\$ 1.440,83	R\$ 34.579,92
VALOR TOTAL						R\$ 34.579,92

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

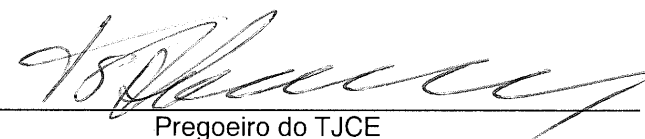
IDR COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME, vencedor do Lote Único, com o valor de **R\$ 34.579,92** (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Encerrado o Lote Único, do Pregão Eletrônico Nº 29/2017, declarado o seu vencedor, e não ocorrendo qualquer ilegalidade a defeitar o procedimento, submeto ao Excelentíssimo Desembargador Presidente para a devida homologação e, conforme conveniência, adjudicação do objeto ao vencedor.

Fortaleza 31 de janeiro de 2018.

VISTO:


Membro da Comissão Permanente de Licitação


Pregoeiro do TJCE



DECISÃO DO PRESIDENTE

Antes, à Consultoria Jurídica, para exame.

Fortaleza, 31 de janeiro de 2018.



Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Nada obsta a homologação do resultado da licitação e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto ao vencedor.

À douda Presidência.

D.s.



FRANCISCO ROLIM DE MORAIS JÚNIOR
Consultor Jurídico da Presidência





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2017

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de armários de segurança, fabricado em aço e fechadura com tranca multiponto, para o armazenamento provisório de armas de fogo, destinados ao armazenamento individualizado de armas, necessários para evitar o porte de armas nas dependências de prédios e instalações do Poder Judiciário Cearense.

Data de Abertura de Proposta: 15/12/2017 às 10:30h. (horário de Brasília).

Início da Sessão de Disputa de Preços: 15/12/2017 às 11:00h. (horário de Brasília).

Processo: n.º 8507086-88.2017.8.06.0000.

1. IDR COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME
2. VIA-MAX COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
3. FRIERE VENDAS E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI – ME

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MEDIDA	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armário Guarda-volume de 10 (dez) portas, em aço e fechadura com tranca de chave multiponto, conforme especificações contidas no Anexo I do termo de referência – Anexo 1 deste edital.	UNIDADE	24	NILKO NK 1709 NK 1510	R\$ 1.440,83	R\$ 34.579,92
					VALOR TOTAL	R\$ 34.579,92

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

IDR COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME, vencedor do Lote Único, com o valor de **R\$ 34.579,92** (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Homologo o Lote Único do Pregão Eletrônico nº 29/2018 e adjudico o seu objeto ao vencedor **IDR COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME**, que deve ser convocado para assinatura do contrato.

Fortaleza, aos 31 de janeiro de 2018.


Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

